



RESOLUÇÃO Nº 680/93

Indefere recurso da candidata a cur
so de Especialização em Recursos Hu
manos.

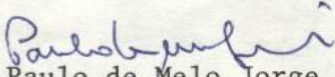
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, na sessão realizada no dia 30 de setembro de 1993, apreciando o que consta do Processo Nº 5.332/92,

RESOLVE:

Art.1º- Indeferir o recurso interposto por MARIA AURI JOSINO DA SILVA, face a não ter sido aprovada para fazer curso de Especialização em Gerência de Recursos Humanos, promovido pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados-CESA e Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa-PRPGPq, com fulcro nos fatos narrados no Processo citado e que ensejaram o Parecer Nº 100/92, da Procuradoria Jurídica da UECE, e o voto do Conselheiro Relator aprovado pelo Plenário.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 30 de setembro de 1993.


Prof. Paulo de Melo Jorge Filho
REITOR